

## **EDITAL 07/2020 – BOLSA CAPES DE MESTRADO**

### **Referente: Edital CAPES de Seleção Emergencial – Programa Estratégico Emergencial de Prevenção e Combate a Surtos, Endemias, Epidemias e Pandemias**

#### **1. Objeto**

Seleção de 1 (um) mestrando, para receber auxílio financeiro conforme descrição:

- 1 (uma) bolsa de estudos de mestrado.

Conforme Ofício Circular CAPES no. 17/2020-GAB/PR/CAPESA, a presente concessão busca induzir a criação de conhecimento relacionado especialmente à prevenção e ao combate da atual pandemia, ou endemias e epidemias em geral que assolam o País, envolvendo áreas do conhecimento tais como infectologia, epidemiologia, imunologia, microbiologia, biotecnologia, bioinformática, bioengenharia, ou correlatas, cujos conhecimentos possam compor esforços coordenados de atuação perante tais situações.

O estudante contemplado neste edital, deverá **obrigatoriamente** entregar relatórios semestrais sobre o andamento do projeto de pesquisa para avaliação da Comissão de Bolsas do PPGIa, durante a vigência da bolsa.

#### **2. Prazo da Contratação e Auxílio Financeiro**

A bolsa será concedida por até 12 (doze) meses, podendo ser renovada até atingir o limite de 24 meses. No caso do tempo regulamentar de defesa (sem prorrogação) de mestrado se esgotar, a bolsa será automaticamente finalizada.

O auxílio financeiro é concedido da seguinte forma:

- O aluno receberá uma bolsa de estudos no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais durante o período de vigência do auxílio. O aluno receberá também a isenção da mensalidade no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), que devem ser repassados integralmente a PUCPR, conforme prevê o programa de bolsas PROSUC/CAPES.

#### **3. Datas Importantes**

Inscrição: de 07/05/2020 à 12/05/2020.

Seleção e divulgação do resultado: a partir do dia 13 de maio de 2020.

#### **4. Critérios de Elegibilidade**

Poderão concorrer todos os alunos selecionados no curso de Mestrado do PPGIa, desde que observadas as seguintes cláusulas:

- I. Apresentar um **resumo expandido** do projeto de pesquisa aderente à chamada CAPES (conforme especificado no objeto deste edital), contendo os seguintes itens: motivação, problema e desafios, objetivos, metodologia e considerações finais (entre 2 a 4 páginas).
- II. não ter tido auxílio financeiro (isenção ou bolsa) cancelado por rendimento acadêmico insatisfatório ou desistência;
- III. ter sido aceito por professor do PPGIa para o Mestrado em 2019 ou 2020;

- IV. dedicar-se integralmente as atividades de mestrado (não manter atividades laborais conforme estabelece portaria CAPES);
- V. se estudante já matriculado, comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pela Comissão de Seleção e Bolsas do PPGIa;
- VI. não possuir qualquer relação de trabalho com o Grupo Marista;
- VII. não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional durante a vigência da bolsa;
- VIII. se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo; e
- IX. assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo pelos motivos aceitos legalmente pela CAPES;
- X. possuir conta corrente em seu nome (não pode ser conta conjunta, não pode ser conta salário, não pode ser conta poupança) no momento da implementação da bolsa.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato.

A leitura cuidadosa da Portaria CAPES 149 de 1º de agosto de 2017 é recomendada para compreensão integral do processo:

[https://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/Portaria\\_e\\_Regulamento\\_PROSUC.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/Portaria_e_Regulamento_PROSUC.pdf)

## **5. Critérios de Julgamento e de Pontuação**

Os critérios de julgamento seguem as normas definidas no regimento interno da Comissão de Seleção e Bolsas do programa. Caso haja empate entre os candidatos, os critérios de desempate disponíveis em [https://www.ppgia.pucpr.br/pt/arquivos/secretaria/ppgia\\_criteriosselecaobolsas.pdf](https://www.ppgia.pucpr.br/pt/arquivos/secretaria/ppgia_criteriosselecaobolsas.pdf) serão aplicados.

## **6. Entrega da Documentação**

Os seguintes documentos devem ser entregues pelos candidatos:

- Resumo expandido do projeto de pesquisa;
- Currículo Lattes e documentos comprobatórios das publicações qualificadas; (Qualis Ciência da Computação)
- Formulário próprio devidamente preenchido (modelo anexo I);
- Pontuação obtida no POSCOMP (se houver) com comprovação;
- Carta do orientador apoiando a solicitação do candidato;
- Cópia do cartão bancário da conta corrente do candidato.

**A documentação deve ser entregue via e-mail: [secretaria@ppgia.pucpr.br](mailto:secretaria@ppgia.pucpr.br)**

**Curitiba, 07 de maio de 2020.**

**Prof. Dr. Emerson C. Paraiso**  
**Coordenador do PPGIa**

## ANEXO 1:

Formulário de Candidatura – Comissão de Seleção e Bolsas do PPGIa

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Check-list de documentos:

- CV Lattes
- Carta orientador
- Comprovante pontuação POSCOMP últimos 6 anos (se houver)
- Comprovaantes de publicações dos últimos 6 anos (se houver) (apenas publicação comitê de área Ciência da Computação)

Observações: para a determinação do extrato Qualis, usar a listagem de conferências publicadas em [https://www.capes.gov.br/images/documentos/Qualis\\_periodicos\\_2016/Qualis\\_conferencia\\_ccomp.pdf](https://www.capes.gov.br/images/documentos/Qualis_periodicos_2016/Qualis_conferencia_ccomp.pdf) pela CAPES. Para os periódicos utilizar a versão online (Sucupira/Capes): <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

Quadro resumo de Publicações: indicar a quantidade em cada extrato.

Extrato	Conferências	Periódicos
A1		
A2		
B1		
B2		
B3		
B4		
B5		